



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, na sede do **INSTITUTO A33**, situada na SAAN QUADRA 03 BLOCO B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO A33**, convocada conforme Edital de Convocação devidamente publicado e encaminhado a todos os associados com direito a voto em **28 de julho de 2025**, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Sob a presidência do Sr. Abraão Hildo de Carvalho, e comigo, **Carlos Luis Sarmento da Silva**, na secretaria, foi aberta a sessão. O Presidente declarou instalada a assembleia em segunda convocação, contando com a presença de 08 membros, o que correspondeu ao *quorum* de 50% + 1 dos presentes ou representados, conforme Artigo 33, Parágrafo 2º, do Novo Estatuto Social proposto.

A pauta única desta Assembleia Geral Extraordinária, previamente informada a todos os associados, consistiu em:

Deliberar sobre a Reforma e Aprovação do Novo Estatuto Social do INSTITUTO A33.

O Presidente da Mesa informou que a proposta do Novo Estatuto Social foi amplamente disponibilizada para consulta dos associados, tanto na sede da entidade quanto em seu sítio eletrônico oficial (www.institutoa33.org.br), garantindo que todos tivessem acesso prévio ao conteúdo para análise.

Em seguida, o Presidente concedeu a palavra para a discussão dos dispositivos do Novo Estatuto Social. Foram feitos esclarecimentos sobre as modificações propostas, com ênfase na adequação às exigências da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte - LGE), da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Portaria ME nº 115/2018 e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), conforme as recomendações do Parecer Técnico SEI 174591726. Os pontos que geraram maior debate foram detalhadamente explicados, garantindo a compreensão de todos os presentes sobre a importância das atualizações para a governança, transparência e sustentabilidade da entidade.

Após a fase de discussão, o Presidente submeteu o Novo Estatuto Social à votação. Procedeu-se à votação, que resultou na aprovação do mesmo por 08 votos a favor, 0

9





votos contra e 0 abstenções, cumprindo assim o *quorum* de 50% + 1 dos presentes ou representados, ratificando a aprovação do documento.

O Presidente declarou, portanto, que o Novo Estatuto Social do INSTITUTO A33 foi aprovado em sua integralidade, atendendo a todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, com clareza de seus dispositivos, objeto, sede, finalidades, direitos e obrigações dos membros, estrutura organizacional e procedimentos de alteração. O Novo Estatuto aprovado entra em vigor imediatamente, a partir desta data, após a lavratura desta Ata e posterior registro.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h30, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada por mim, **Carlos Luis Sarmento da Silva**, pelo Presidente da Assembleia, Sr. Abraão Hildo de Carvalho, e por outros membros designados para tal.

Brasília - DF, 12 de agosto de 2025.

Assinaturas:

Abraão Hildo de Carvalho

Presidente da Assembleia Geral

Carlos Luis Sarmento da Silva

Secretário da Assembleia Geral (Secretário Geral do INSTITUTO A33)

